



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Governador — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.515 — BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1965

DECRETO N. 4.697 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Retifica o Decreto n. 4.612, de 3 de dezembro de 1954, que reformou, "ex-offício", na graduação de cabo, o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, João Benedito Batista.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 098/65/OF/SEIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do ofício n. 57, de 25 de janeiro do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 4.612, de 3 de dezembro de 1954, que reformou, "ex-offício", na graduação de cabo, o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, João Benedito Batista, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra b, § 1.º, do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, e mais o art. 1.º da Lei Estadual n. 1.524, de 4 de março de 1958, o qual, em consequência desta retificação, passará a perceber os proventos de trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 353.880) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 4.699 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Retifica o Decreto n. 4.610, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-offício", o soldado pertencente a Companhia de Guardas de Polícia da Polícia Militar do Estado, Edgar Rodrigues Viana.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E AGÜAS

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 085/65/OF/SEIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do ofício n. 36, de 18 de fevereiro do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 4.610, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-offício", o soldado pertencente a Companhia de Guardas de Polícia da Polícia Militar do Estado, Edgar Rodrigues Viana,

de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra b, § 1.º, do mesmo artigo, e mais a letra b, do art. 349 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o qual, em consequência desta retificação, passará a perceber os proventos de duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 258.900) anuais.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 4.700 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Retifica o Decreto n. 4.611, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-offício", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Laudelino Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 084/65/OF/SEIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 5.333, de 15 de janeiro do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 4.611, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-offício", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Laudelino Silva, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra b, § 1.º, do mesmo artigo, e mais a letra b, do art. 349 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o qual, em consequência desta retificação, passará a perceber os proventos de duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 284.790) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 4.701 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Retifica o Decreto n. 4.598, de 1.º de dezembro de 1964, que reformou, "ex-offício", o soldado pertencente

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	8.000,	Uma Página de Contabilidade, uma vez	25.000,
Semestral	4.000,	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abate	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		vêzes, 20% de abatimento.	
Anual	10.000,	O centímetro por coluna, tem o valor	
Semestral	5.000,	timento.	
VENDE DE DIÁRIOS		Por mais de cinco (5) de	200.
Número avulso	50,		
Número atrasado	60,		
O custo de exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30, ao ano.			

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, exceto quando os sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão transcritos o número do talão do registro, o mês e o ano em que expirará.

A fim de evitar situação de continuidade do recebimento dos jornais, os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as individuais em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferencialmente a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

O pagamento das assinaturas dos Órgãos Oficiais só se faz mediante apresentação de ordem de solicitação.

Para obter as assinaturas, os interessados deverão dirigir-se ao

serviço de Assinaturas da Polícia Militar do Estado, Sidney Ferreira Barata, no 1.º andar, no 1.º andar, no 1.º andar.

Para uso das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 082/65/OF/SELJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 5.331, de 15 de janeiro do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 4.598, de 1.º de dezembro de 1964, que reformou "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, Sidney Ferreira Barata, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra b, § 1.º, do mesmo artigo, e ainda a letra b, do art. 349 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o qual, em consequência desta re-

retificação, passará a perceber os proventos de duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 258.900) anuais.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 4.702 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Retifica o Decreto n. 4.599, de 1.º de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, Danim Monteiro, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra b, § 1.º, do mesmo artigo, e ainda a letra b, do art. 349 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o qual, em consequência desta re-

retificação, passará a perceber os proventos de duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 258.900) anuais.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Moreira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 082/65/OF/SELJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 5.331, de 15 de janeiro do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 4.599, de 1.º de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, Danim Monteiro Moreira, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra b, § 1.º, do mesmo artigo, e mais a letra b, do art. 349 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o qual, em consequência desta re-

retificação, passará a perceber os proventos de duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 258.900) anuais.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 4.703 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Retifica o Decreto n. 4.608, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente a Companhia de Guardas de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Jorge Pinheiro da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 067/65/OF/SELJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 5.331, de 15 de janeiro do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 4.608, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente a Companhia de Guardas de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Jorge Pinheiro da Silva, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra b, § 1.º, do mesmo artigo, e mais a letra b, do art. 349 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o qual, em consequência desta re-

retificação, passará a perceber os proventos de duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 258.900) anuais.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 4.704 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Retifica o Decreto n. 4.608, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente a Companhia de Guardas de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Jorge Pinheiro da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 067/65/OF/SELJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 5.331, de 15 de janeiro do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 4.608, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente a Companhia de Guardas de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Jorge Pinheiro da Silva, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra b, § 1.º, do mesmo artigo, e mais a letra b, do art. 349 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o qual, em consequência desta re-

retificação, passará a perceber os proventos de duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 258.900) anuais.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 4.705 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Retifica o Decreto n. 4.608, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente a Companhia de Guardas de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Jorge Pinheiro da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 067/65/OF/SELJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 5.331, de 15 de janeiro do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 4.608, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente a Companhia de Guardas de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Jorge Pinheiro da Silva, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra b, § 1.º, do mesmo artigo, e mais a letra b, do art. 349 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o qual, em consequência desta re-

retificação, passará a perceber os proventos de duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 258.900) anuais.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 43 — DE 10 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício n. GS-0 0272, de 25 de fevereiro de 1965, do Superintendente Substituto da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia,

RESOLVE:

Designar o engenheiro, nível 22-B, Lourival de Oliveira Bahia, do Quadro do Pessoal da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, posto à disposição deste Governo, para servir no Departamento de Águas e Esgotos (DAEPA), a fim de dirigir o Grupo de trabalho encarregado de supervisionar a execução do programa do Banco Inter-Americano de Desenvolvimento (B.I.D.).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o § 1.º, do art. 422, da Lei n. 2.234-A, de 18 de março de 1961, Odir-Simeão Maia Santos, Escrevente Juramentado do Cartório do único ofício da Comarca de Mojú, para exercer, em caráter vitalício, o cargo de Tabelião de Notas e demais anexos daquele Cartório, vago com a aposentadoria do titular vitalício, Firmino da Silva Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Hilda de Oliveira Abranches, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Tavares Beltrão, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, para acompanhar pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amélia Bichara Magno Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de fevereiro a 17 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Newton Silva Teixeira, ocupante do cargo de Porteiro-Protocolista, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 17 de fevereiro a 18 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosilda de Souza Alves, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 16 de fevereiro a 27 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Herminia Nascimento Cunha, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de fevereiro a 23 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cleide Pimentel, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 11 de fevereiro a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Barros de Araújo, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 8 de fevereiro a 8 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiza da Costa Moreira Gomes, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorroga-

ção, para tratamento de saúde, a contar de 29 de janeiro a 28 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Souza Moraes, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de janeiro a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Idahyr da Gama dos Remédios, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de janeiro a 26 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1965.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PORTARIA N. 148/65 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 1649/65:

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada do lugar "São Tomé", no município de Maracanã, Margarida Pousada de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada do lugar Recreio, Km. 22, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Maia Paraense, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 11-6-51 a 11-6-61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Terezinha de Jesus Almeida Silva, do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 149/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 1660/65:

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada do lugar "João Grande", no município de Vizeu, Olímpia Freitas de Carvalho, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada do lugar Camiranga no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 151/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 1652/65:

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola que funciona no Presídio "São José", nesta Capital, Honorata de Jesus Martins Amaral, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão Q, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 152/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 1134/65:

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, como Servente no Ginásio Estadual "Augusto Meira", nesta Capital, Maria do Carmo Andrade da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, padrão C, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "João Batista de Moura Carvalho", no município de Igarapé-Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 169/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diaristas", Jaime Galvão da Silva, para servir junto ao Ginásio Estadual "Augusto Meira", na função de Datilógrafo, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 172/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela Verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diaristas", Luiz Otá-

vio Lobato dos Santos, para servir junto ao Departamento de Ensino Médio e Superior, na função de "Datilógrafo", percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 173/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diaristas", Maria Elizabeth Martins Rosário, para servir junto à Divisão do Pessoal, na função de "Datilógrafo", percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 174/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diaristas", Maria Lucia Sampaio Martha, para servir junto ao Gabinete do Secretário, na função de "Datilógrafo", percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 175/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diaristas", Maricélia Santana de Andrade, para servir junto ao Departamento de Ensino Primário, na função de "Datilógrafo", percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 176/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diaristas", Odilson dos Santos Oliveira, para servir junto ao Departamento de Ensino Médio e Superior, na função de "Datilógrafo", percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 177/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diaristas", Maria de Fátima Amôedo Tavares, para servir junto ao Departamento de Ensino Primário, na função de "Datilógrafo", percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 178/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diaristas", Raimunda Souza Fonseca, para servir junto à Divisão do Pessoal, na função de "Datilógrafo", percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 179/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela

verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diaristas", Raimunda Iracema dos Santos Nunes, para servir junto ao Departamento de Ensino Primário, na função de "Datilógrafo", percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 187/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 20/65, de 7-1-1965, que suspendeu por quinze (15) dias, Clarice Co-trim Pinheiro, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Cel. Sarmento, na Vila de Icoaracy, município de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 192/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora normalista Marlene Rodrigues Neves, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão Q, do Quadro Único, para exercer a função de Secretária do Grupo Escolar "Serra Freire", nesta Capital, percebendo a gratificação da Lei Orgamentária em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 194/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade de ser realizado um levantamento completo do material existente nesta Secretaria,

RESOLVE:

Sustar pelo prazo de cinco (5) dias, a contar desta data, todos os pedidos de material encaminhados a esta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 195/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar de acordo com o Decreto n. 4.628, de 18-12-1964, a professora Francisca de Almeida Cavalcante, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão Q, do Quadro Único, para exercer a missão de Inspetor Seccional no município de Maracanã.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 196/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a professora Narcisa Silva Santos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão I, do Quadro Único, goze a licença especial que trata o Decreto de 18-7-1963, a contar de 1-3 a 30-5-65, correspondente ao decênio de 3-6-1944 a 3-6-1954.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 190/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Edu-

cação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diaristas", João Índio do Pará Tocantins para servir junto ao Conservatório Carlos Gomes, na função de Afinador, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 191/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diaristas", Maria Te-reza Alves da Silva, para servir junto ao Colégio Estadual Paes de Carvalho, na função de "Datilógrafo", percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro do Serviço do Pessoal, o funcionário Rubem Pereira Leite. Assistente de Administração do Quadro Único deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 27 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 350 — R. Marvão)

PORTARIA N. 264 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear o funcionário Osvaldo Raimundo Neves, oficial administrativo do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro, subordinada ao Serviço do Pessoal na forma do Organograma deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 350 — R. Marvão)

PORTARIA N. 265 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de dois (2) dias, a contar desta data, o servidor Antonio de Lima Gouveia, Escriurário do Serviço do

Pessoal, por desrespeito à determinação baixada pela Portaria 1220/64-DG, de 30-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 350 — R. Marvão)

PORTARIA N. 266 — DE 4 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de quatro (4) dias, a contar desta data, o servidor Arakem Andrade Bendelack, Oficial Administrativo da D.C.C., por desrespeito à determinação baixada pela Portaria 1220/64-DG de 30-11-64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 350 — R. Marvão)

PORTARIA N. 267 — DE 4 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 90/65-DG, de 21-1-1965, que rescindiu o contrato de trabalho do servidor Raimundo Paulino da Silva, Torneiro da CRM-1, tendo em vista as considerações apresentadas pelo Diretor da D.M.E., em processo interno n. 705/65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Es-

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**PORTARIA N. 262 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-10-1964, ao servidor Raimundo Ferreira da Silva, braçal da 2a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-CR, e tendo em vista que o servidor em apêço apresentou em processo 3985/64 quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documen-

tos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de fevereiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da Portaria n. 1095/64-DG

(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 350 — R. Marvão)

PORTARIA N. 263 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

tradas de Rodagem, em 4 de março de 1965.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg.
n. 350 — R. Marvão)

PORTARIA N. 268 — DE
4 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de trinta (30) dias a contar desta data, o servidor Raimundo Paulino da Silva, Torneiro da ORM-1, por insubordinação em serviço, conforme representação constante do rádio n. 71/65, de ... 13-1-1965, do Chefe da Oficina Mecânica de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de março de 1965.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg.
n. 350 — R. Marvão)

PORTARIA N. 269 — DE
4 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de quinze (15) dias, a contar desta data, e de acordo com a letra e) do art. 432 da C.L.T. o servidor Luiz Paulo dos Reis, lubrificador da Oficina Central da DME, por negligência em serviço e por retirar-se do seu setor de trabalho sem a necessária autorização, conforme representação da Oficina Central.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Es-

tradas de Rodagem, em 4 de março de 1965.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg.
n. 350 — R. Marvão)

PORTARIA N. 270 — DE
4 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de trinta (30) dias, a contar desta data o servidor Antonio Severiano Bezerra, Operador de Máquinas da 2a. Residência — 1o. Distrito, por participação direta no uso indevido e irregular de veículo de carga do DER-Pa, na Rodovia de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de março de 1965.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg.
n. 350 — R. Marvão)

PORTARIA N. 274 — DE
5 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Romero Medeiros Cabral Engenheiro do Quadro Único para, sem prejuízo da função de Chefia que exerce, responder pela Diretoria da Divisão de Estudos e Projetos, enquanto perdurar o afastamento de seu titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de março de 1965.

Eng. Fernando José de

Leão Guilhon

Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg.
n. 350 — R. Marvão)

PORTARIA N. 273 — DE
4 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar os funcionários Luiz Alves, Engenheiro; Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenheiro e Joaquim Eugênio MacCulloch, Procurador, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem exame do assunto de que trata o processo n. 1538/64, relativo à firma P. S. Oliveira, para no prazo de sete (7) dias, a contar desta data, proporem à Diretoria Geral uma fórmula legal e tecnicamente correta para solução do caso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de março de 1965.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg.
n. 350 — A. Marvão)

PORTARIA N. 275 — DE
5 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço do Serviço de Rádio-Comunicação para o 5o. Distrito — Alenquer, o servidor Luiz Bezerra da Silva, Rádio-Operador contratado deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de março de 1965.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg.
n. 350 — R. Marvão)

PORTARIA N. 271 — DE
4 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de trinta (30) dias, a contar desta data, o servidor Darlindo Bandeira Braga, Motorista contratado da 2a. Residência do 1o. Distrito, por uso indevido de veículo do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de março de 1965.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg.
n. 350 — R. Marvão)

PORTARIA N. 256 — DE
24 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Construção de Estradas para a Divisão de Pavimentação o servidor Gerson Rodrigues da Silva, Operador de Máquinas deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg.
n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 257 — DE
24 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o disposto na Resolução n. 515, de 25-8-1964, do Conselho Rodoviário Estadual e igualmente com os dispositivos contidos na Portaria n. 825/64-DG, que a funcionária Creuza Capucho Frazão, Contabilista ref. 15, classe O, lotada na D.E.F. — Contabilidade, preste serviço em regime de tempo integral, a contar de 1-2-1965, com percepção de gratificação na base de 75%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de fevereiro de 1965.
Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral
(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — A. Marvão)

PORTARIA N. 258 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da 8a. Residência do 4o. Distrito para a Secção de Estudos e Projetos — DEP, o servidor Francisco Rodrigues França, lubrificador d'êste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de fevereiro de 1965.
Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral
(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 259 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas

de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-11-1964, ao servidor Altino Marinho da Silva, Encarregado de Terraplenagem lotado na D. C. C. — Sede, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64 — C.R. e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 4340/64 cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de fevereiro de 1965.
Eng. **José Chavs Camacho**
Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 260 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948, e considerando o que estabeleceu o Governo do Estado,

RESOLVE:

Determinar facultativo os expedientes dos dias 1 e 3 do mês de março próximo vindouro, em decorrência da quadra carnavalesca.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de fevereiro de 1965.
Eng. **Fernando José de**

Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 261 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-9-1964, ao servidor Norberto Melo Teixeira, braçal da 3a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-C.R., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 3846/64 cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de fevereiro de 1965.
Eng. **José Chaves Camacho**
Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 272 — DE 4 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-8-1964, seis (6) meses de licença especial, ao funcionário Avelino Máximo Martins, ocupante do cargo de Residente ref. 12, classe 3, lotado na 5a. Residência do 2o. Distrito, de conformidade com o art. 116 da Lei Estadual n. 749, de 24-12-1953, e tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica d'êste DER-Pa, constante do processo n. 1883/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Es-

tradas de Rodagem, em 4 de março de 1965.

Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral
(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 276 — DE 5 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Serviço do Pessoal para o Escritório da Divisão de Máquinas e Equipamentos, o funcionário Rubem Pereira Leite, Assistente de Administração do Quadro Único d'êste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de março de 1965.
Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral
(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 277 — DE 5 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Serviço de Contabilidade da D.E.F. o funcionário João Batista Maia de Carvalho, Escriturário do Quadro Único, lotado na D.C.C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de março de 1965.
Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral
(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 278 — DE 5 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Serviço de Contabilidade da D.E.F. a funcionária Maria Yoneide Virgolino Lobão, Oficial Administrativo do Quadro Único, lotada no Serviço de Relações Públicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 279 — DE 5 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender, a contar de 9-2-1965, a vigência do contrato de trabalho do servidor Manoel dos Reis e Silva, Vigia do S.A.P., durante o tempo em que perdurar a aposentadoria por invalidez que lhe foi concedida pelo IAPFESP, conforme comunicação constante do Ofício ... 87/65, de 9-2-1965, daquele Instituto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 280 — DE 5 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Desligar deste Departamento, a contar de ... 11-2-1965, o servidor Joaquim Gomes Fontenele, Vigia, da 2a. Residência do 1o. Distrito, em virtude de lhe ter sido concedida aposentadoria por velhice, conforme comunicação constante do Ofício DP-SF 93/65, de ... 11-2-1965, do IAPFESP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 281 — DE 5 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Desligar deste Departamento, a contar de ... 10-2-65, o servidor Bruno Borges Rodrigues, braçal da 2a. Residência do 1o. Distrito, em virtude de lhe ter sido concedida aposentadoria por velhice, conforme comunicação constante do Ofício DP-SB 89/65, de ... 10-2-1965, do IAPFESP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 282 — DE 5 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Desligar deste Departamento, a contar de ...

10-2-1965, o servidor Glicerio Candido Falcão, Ajudante da 2a. Residência do 1o. Distrito, em virtude de lhe ter sido concedida aposentadoria por velhice, conforme comunicação constante do Ofício DP-SB 88-65, de ... 10-2-1965, do IAPFESP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 283 — DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma comissão de inquérito administrativo constituída do Oficial Administrativo Victor dos Santos Maia, Auxiliar de Contabilista; Vicente Alves da Silva e Escriturário Luiz Octavio Pantoja, todos funcionários do Quadro Único, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relativos ao desaparecimento da Oficina Central da D.M.E., de um motor de arranque, marca "Mercedes Benz" LP-321, pertencente ao caminhão CT-01, da 6a. Residência do 2o. Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — A. Marvão)

PORTARIA N. 284 — DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Gabinete da Divisão Administrativa para o Serviço do Pessoal, a servidora Maria das Dores Conceição Paula, Escriturária contratada deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 285 — DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20-2-1965 e de acordo com a Resolução n. 538/65 do Conselho Rodoviário, o funcionário Iracy de Oliveira Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Chefe do Quinto Distrito Rodoviário, sediado em Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 286 — DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, na forma do parágrafo segundo do art. 92 da Lei estadual n. 749/53, e a contar de ... 15-1-1965 noventa (90) dias de licença à funcionária Elza Rezende Soa-

res, Sub-Assessor Administrativo do Quadro Único, a fim de prestar assistência à sua genitora enferma, na conformidade do atestado médico e parecer Jurídico constantes do processo interno n. 363/65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 287 — DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da Divisão de Planejamento e Coordenação para a Seção de Comunicações, o servidor Manoel de Jesus Maués da Costa, Escriturário contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se

e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — R. Marvão)

PORTARIA N. 288 — DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Assistência Social para o Serviço do Pessoal, o funcionário Fausto Coutinho Pessoa, Escriturário do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12-3-65 — Reg. n. 390 — M. Marvão)

mento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro, pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo

4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.2.0 — Serviço Básico de Saneamento; 3.2.2.3 — Habitações; 1 Melhoria das condições higiênicas de habitações: 28 — Diversos 1 — Construção de privadas higiênicas nas habitações rurais da região amazônica. Cr\$ 50.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer infor-

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 00559/64
Convênio n. 213/64

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública para aplicação da verba de Cr\$ 40.000.000,00 exercício de 1964 e destinada à construção de privadas higiênicas nas habitações rurais da região amazônica. (parte da dotação de Cr\$ 50.000.000,00).

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Es-

pecial de Saúde Pública daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente Substituto, Sr. Carlos Pedrosa e a segunda pelo seu Diretor, Dr. Jucundino Ferreira Puget identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º) alínea "b", do Regula-

magens que, pela mesma, lhe sejam solicitadas submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencional da se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a alisar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valo-

rização Econômica da Amazônia. Referido letrreiro terá os seguintes dizeres: — “Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Foi Financiado Pela S. P. V. E. A”.

Cláusula Oitava: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E por assim estarem de acordo, as entidades interessadas,

eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Of. de Administração 12-A, da S.P.V.E.A., lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de março de 1965.

CARLOS PEDROSA Sup. Substituto.

JUCUNDINO FERREIRA PUGET

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Fernanda Roberto de Castro.

Américo Ribeiro da Cruz

Declaro que o presente contrato está isento do pagamento do imposto de selo, de conformidade com o disposto no art. 50, da primeira parte — Normas Gerais, da Consolidação das Leis do Imposto de Selo, baixada pelo Decreto n. 45.421, de 12 de fevereiro de 1959, modificado pelo artigo 70., XII, da Lei n. 4.388 de 23.03.64, publicada no “Diário Oficial” da União de 31.03.64, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960, publicado no “Diário Oficial” de 12.04.60.

Belém,

ORÇAMENTO — PROCESSO N. 01530/64

Plano de aplicação de Cr\$ 40.000.000,00, parte da verba de Cr\$ 50.000.000,00, dotação de 1964, destinada à construção de privadas higiênicas nas habitações rurais da região amazônica.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	Prêço	
			Unitário	Total
I—Execução de pisos em concreto para privadas higiênicas				
a) Pará	u	9.375	1.500,00	14.062.500,00
b) Amazonas	u	6.250	1.500,00	9.375.000,00
c) Maranhão	u	3.125	1.500,00	4.687.500,00
d) Goiás	u	3.125	1.500,00	4.687.500,00
e) Mato Grosso	u	3.125	1.500,00	4.687.500,00
II—Eventuais e Administração				
a) Previsão	vb	—	—	2.500.000,00
TOTAL GERAL				Cr\$ 40.000.000,00

(Ext. 12.3.65 — Reg. n. 374 — A. Cantanhêde).

PROCESSO N. 07360/64
Convênio n. 308/64

Término de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Preventório Santa Terezinha em Belém, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 10.000.000,00 — Dotação de 1964, destinada ao referido Preventório para filhos saudáveis de Tuberculosos.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (e o Preventório Santa Terezinha — Belém — Estado do Pará

daqui por diante denominados, respectivamente SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente Substituto, Doutor Carlos Pedrosa e a segunda pela sua Presidente, Senhora Juracy Magno e Silva Bastos, identificada neste ato como a própria foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo 40. alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trin-

ta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis pelas da Portaria número mil seiscientos e quaren-

ta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente con-

trato o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado, pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.4.0 — Doenças Transmissíveis; 3.2.4.1 — Tuberculose; 1 — Dis-

pensários e Sanatórios da Região: 15 — Pará; 1 — Preventório Santa Terezinha para filhos sadios de trabalhadores tuberculosos — Cr\$ 10.000.000. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia

de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: O EXECUTOR apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância conveniada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA”.

CLÁUSULA OITAVA: Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração A-12 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de fevereiro de 1965.

CARLOS PEDROSA, pelo Superintendente da SPVEA.

JURACY MAGNO E SILVA BASTOS, Presidente.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Maria Lygia de Alencar Fernandez e Candido Marinho da Rocha.

**PROCESSO N. 07360/64
ORÇAMENTO**

ESTADO DO PARÁ

Plano de aplicação de Cr\$ 10.000.000,00 dotação de 1964, destinada ao Preventório Santa Terezinha para filhos de sadios de tuberculosos.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			Unitário	Total
1. PAVIMENTAÇÃO				
1.1. Regularização de pisos	m2	600	800,00	480.000,00
1.2. Tacos	m2	120	4.000,00	480.000,00
1.3. Ladrilho hidráulico	m2	500	5.000,00	2.500.000,00
				3.460.000,00
2. ESQUADRIAS				
2.1. Internas	m2	70	7.000,00	490.000,00
2.2. Externas	m2	150	9.000,00	1.350.000,00
				1.840.000,00
3. INSTALAÇÕES				
3.1. Água	vb	—	—	2.400.000,00
3.2. Esgotos	vb	—	—	1.000.000,00
				3.400.000,00

4. EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO

4.1. Previsão	vb	—	1.300.000,00
TOTAL GERAL		Cr\$	10.000.000,00

(T. 11.687 — Dia 12/3/65 — Reg. n. 388 — A. Cantanhêde).

PROCESSO 05892/64

Convênio n. 265/64

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Pará — Secretaria de Estado de Produção para aplicação da verba de Cr\$ 40.000.000,00 — dotação de 1964, destinada à instalação, manutenção ou ampliação de colônias ou núcleos agrícolas.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Pará — Secretaria de Estado de Produção, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente General Mário de Barros Cavalcanti e o segundo pelo seu Governador, Tenente-Coronel JARBAS Gonçalves Passarinho, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e

cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); Discriminação da Despesa; . . . 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.00 — Agricultura e Abastecimento; . . .

3.6.2.0 — Colonização; 1 — Instalação, manutenção ou ampliação de Colônias ou Núcleos Agrícolas: 15 — Parâ Cr\$ 40.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR apresentará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância conven-

cionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela S. P. V. E. A.”.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente. E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Of. de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de fevereiro de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.
JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
Ruy Amorim Carvalho
Amâncio Jesus de Almeida

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Secretaria de Estado de Produção do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada a instalação, manutenção ou ampliação de colônias ou núcleos agrícolas.

I. OBRAS

1—Construção de 1 casa de residência e escritório do administrador da Colônia	5.000.000,00
2—Construção de 1 barracão para revenda de Instrumentos Agrícolas, adubos e inseticidas	900.000,00
3—Construção de 1 barracão para depósito, adaptado para funcionar 1 secador e local para desinfetação de sementes	1.500.000,00
4—Eventuais	600.000,00
TOTAL	Cr\$ 8.000.000,00

“Este plano será aplicado em 5 colônias instaladas nas seguintes regiões: BR-14, BR-22, Tocantina, baixo amazonas, e bragantina”.

5 x 8.000.000,00 Cr\$ 40.000.000,00.

(G. 12.3.65 — Reg. n. 105 — A. Cantanhêde).

PROCESSO N. 06174/64

Convênio n. 220/64

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 100.000.000,00 — Exercício de 1964, e destinada ao prosseguimento da construção de esgotos sanitário em Belém.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, Estado do Pará, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente Substituto, Senhor Carlos Pedrosa, e a segunda pelo seu Diretor, Dr. Jucundino Ferreira Puget, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964,

contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º) alínea “b”, do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132) de nove (9) de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto n. trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142) de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil no-

vecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União, para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder/Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas de Capital: Verba ...

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: ...

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02

Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa:

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde;

3.2.2.0 — Serviços básicos de Saneamento; ...

3.2.2.2 — Esgotos; 1 —

Prosseguimento da construção de esgotos sanitários a cargo ou por intermédio da Fundação Especial de Saúde Pública:

15 — Pará.

Cr\$ 100.000.000,00. A

quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O pagamento a que se

refere esta cláusula, de

acôrdo com a prioridade

da verba, será feito em

parcelas e segundo as

disponibilidades em di-

nheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA:

A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA:

A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA:

A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letrinho elucidativo de que o mesmo foi financiado em recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letrinho terá os seguintes dizeres: — “Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA”.

CLÁUSULA OITAVA:

Poderá este contrato ser

ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando

fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas.

bunal de Contas.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e

achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de março de 1965.

Sr. CARLOS PEDRO-

SA, Sup. Substituto.

Dr. JUCUNDINO PUGET.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Américo Ribeiro da Cruz.

Fernanda Roberto de Castro.

PROCESSO N. 06174/64

O R Ç A M E N T O

ESTADO DO PARÁ

Plano de aplicação de Cr\$ 100.000.000,00, dotação de 1964, destinada ao prosseguimento da construção de esgotos sanitários a cargo ou por intermédio da Fundação Serviço Especial de Saúde de Pública: 15 — Pará.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			Unitário	Total
I—ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO FINAL				
a) Estaqueamento	m	144	50.000,00	7.200.000,00
b) Estrutura de concreto armado	m3	33	100.000,00	3.300.000,00
c) Alvenaria de tijolo	m3	109	22.590,00	2.462.310,00
d) Cobertura	m2	300	14.770,00	4.431.000,00
e) Revestimento externo e interno	m2	1.140	1.106,00	1.260.840,00
f) Azulejos	m2	122	5.800,00	707.600,00
g) Pisos em cimento alizado	m2	300	1.185,00	355.500,00
h) Esquadrias metálicas	m2	100	30.000,00	3.000.000,00
i) Esquadrias de madeira	m2	21	15.000,00	315.000,00
j) Instalação elétrica	vb	—	—	350.000,00
k) Instalação de água e esgoto	vb	—	—	240.000,00
l) Aparelhos sanitários	vb	—	—	150.000,00
m) Aparelhos de iluminação	vb	—	—	50.000,00
n) Pintura a cal	m2	1.140	200,00	228.000,00
				24.050.250,00
II—EMISSÁRIO				
a) Tubulação de 1,50m de diâmetro, em concreto armado	m	420	140.000,00	58.800.000,00
III—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	17.149.750,00
TOTAL GERAL			Cr\$	100.000.000,00

(Ext. — 12/3/65 — Reg. n. 375 — A. Cantanhêde).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Generosa de Almeida Viana, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Itaquara, município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Muni-

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

cípio).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Ivone Ferreira Ramires, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão C, do

Quadro Único, com exercício no município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, o partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamen-

to de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Joana Bezerra, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Capinal, município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser pro-

posta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Tereza Natividade Corrêa Lisboa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Wanda Ferreira Lamar, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do

Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Odemarina Avelino de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas da cidade de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Neusa Reis de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Barra, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de

Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria de Lourdes Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Margarida da Silva Medeiros Nogueira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Calados, município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital,

Hilka Barra do Espírito Santo, ocupante do cargo de professora de 3.ª. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para o prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Vicência Meireles Nunes, ocupante do cargo de professora de 1.ª. entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Praia, Município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 105 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Yolanda Ferreira Leal, ocupante do cargo de professora de 1.ª. entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Timbiras, Município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no

DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Regina Rodrigues Teixeira, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada "São Joaquim Ituquara", município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Doralice Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola da Povoação Maranhão, município de Marapanim, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36,

combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ludovina Maria Miranda, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar São Sebastião do Mapuá, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha de Jesus Salgado, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias se-

guidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Cristina Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Caetazinho, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Manoel Duarte de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada, no Rio Palheta, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de

Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Nazareno Moura Cruz, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bem-Bom, município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Elmira Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Jutai, município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Alves de Sousa da Mata, ocupante do cargo de Professor

de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Waldelice Salviano Duarte Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Redenção do Furo do Gil, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Receita, notifico, pelo presente edital, Charita Ely Scerni, ocupante efetiva do cargo de Protocolista, Nível 3, do Quadro Único, com exercício nes-

te Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item 2o., e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita, em 9 de fevereiro de 1965.

(A.) OCTAVIO FRANÇA, Secretário.

Visto: — MANOEL DE SOUZA LEÃO FILHO, Diretor Geral.

(G. — 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28/2 e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/3/65).

Secretaria de Estado de Finanças

Departamento de Receita

De ordem do senhor Diretor do Departamento de Receita, notifico, pelo presente Edital, Reinaldo Barata, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, do Quadro Único, com exercício neste Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a contar desta publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, de acordo com o que preceitua o Art. 36, combinado com os Arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro

de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município).

E, para que se não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Gabinete do Diretor

do Departamento de Receita, 23 de fevereiro de 1965. — (a) Octavio França, secretário. Visto: Manoel de Souza Leão Filho, diretor geral.

(G. — Dias — 24, 25, 26 e 27-2; 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31-3 — 1, 2, 3, 6-4-65)

ANÚNCIOS

AMAZÔNIA S/A. — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Av. Portugal n. 323 — 2.º andar — Salas ns. 209/213 — Edifício Magalhães Ribeiro — Carta de Autorização Expedida pela SUMOC n. 139 — em 14-03-1962.

— Belém-Pará —

RESUMO DO BALANCETE EM 5 DE FEVEREIRO DE 1965

A T I V O

DISPONÍVEL		
Em moeda corrente	3.349.720	
Em depósito no Bco. Brasil S/A. ..	10.132	
Em outras espécies	1.013.712	4.373.564
REALIZÁVEL		
Títulos Descontados	42.250.000	
Ações e Debêntures	7.530.000	
Obrigações Reajustáveis do Tes. Nacional	22.600	
Outros Valores	3.100	49.805.700
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	2.940.080	
Móveis e Utensílios, C/Reavaliação	2.415.216	5.355.296
RESULTADOS PENDENTES		
Despesas Gerais e Outras Contas	655.721	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Valores em Garantia	150.000	
		Cr\$ 60.340.281

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	50.000.000	
Correção Monetária do Ativo — Lei n. 4357 de 1964	2.416.516	
Fundo de Indenizações Trabalhistas Lei 4357 de 1964	23.430	
Fundo de Amortizações do Ativo Fixo	147.004	
Fundo de Amortizações do Ativo Fixo c/Reavaliação	120.760	
Fundo de Reserva Legal	238.212	52.945.922
EXIGÍVEL		
Obrigações Diversas	54.782	
Dividendos a Pagar	4.440.000	4.494.782
RESULTADOS PENDENTES		
Contas de Resíduos	2.749.577	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Depositantes de Valores em Garantia e Custódia	150.000	
		Cr\$ 60.340.281

Belém, 5 de fevereiro de 1965.

(aa) NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL.

FERNANDINO PINTO.

MÁRIO FERREIRA VIEIRA

Tec. em Contabilidade, Reg. no C.R.C.

(Pa) n. 1184

(Ext. — Dia 12-3-65 — Reg. n. 394 — R. Maryão)

TAGIDE REPRESENTA- ÇÕES S/A AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores, Acionistas, em nossa sede social à Praça da República, 632, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 12 de março de 1965.

(a) Rudolph Moller
Presidente

(Ext. 12, 14 e 17.3.65 —
Reg. n. 398 — R. Marvão)

AMAZONIA INDUSTRI- AL, EXPORTADORA DE JUTA S.A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, à rua Si-queira Campos número 373, na cidade de Óbidos, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativo ao exercício de 1964.

Óbidos — Pará, 5 de março de 1965.

Amazônia Industrial,
Exportadora de JUTA S.A.
Isaac Hamoy
Diretor

(Ext. 12, 13 e 16.3.65 —
Reg. n. 396 — R. Marvão)

A ELETRORADIO S.A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à rua Conselheiro João Alfredo, número 273, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto Lei 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1964.

Belém do Pará, 11 de março de 1965.

A. Eletro rádio S.A.
João Aureliano Corrêa
Diretor

(Ext. 12, 16 e 17.3.65 —
Reg. n. 393 — R. Marvão)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "Fôrça e Luz do Pará S.A.", realizada aos 12 dias de fevereiro de 1965.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede da Centrais Elétricas do Pará S/A (Celpa), à Avenida Braz de Aguiar número 478, nesta cidade, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da "Fôrça e Luz do Pará S/A". Verificado pelo livro de presença haver número legal de acionistas, o Senhor Presidente da Assembléia Geral, Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, declarou aberta a sessão, convidando para secretariar os trabalhos os acionistas Idalvo Pragana Toscano e Edmundo Moura. O Senhor Idalvo Pragana Toscano leu o edital de Convocação publicado na "Imprensa Oficial" e diária e vasado nos seguintes termos: "Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Senhores Acionistas da "Fôrça e Luz do Pará S/A", em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 12 de fevereiro corrente, sexta-feira às 17,00 horas (oficial) no Salão de Reuniões da Centrais Elétricas do Pará S/A (Celpa) à Avenida Braz de Aguiar número 478, gentilmente cedido por sua Diretoria. Serão tratados os seguintes assuntos: a) aumento do capital social; b) o que ocorrer. Belém, 3 de fevereiro de 1965. A Diretoria." Do expediente constou o ofício GS-0-0171 da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) datado de 11 de fevereiro de 1965, credenciando os funcionários João de Farias Barros Júnior, Paulo de Carvalho Cruz e José Ribamar Monteiro Filho, para repre-

sentá-la. O Banco de Crédito da Amazônia S/A outorgou procuração ao Senhor Jorge Morais Bitencourt Simões. O Governo do Estado fez-se representar pelo Doutor José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças. Para apreciação do primeiro item do edital o Presidente da Assembléia Geral solicitou ao Senhor Edmundo Moura que lesse a exposição da Diretoria aos Acionistas, justificando o pedido para que o capital fosse aumentado para um bilhão duzentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 1.295.000.000) totalmente integralizado em 31 de dezembro de 1964, e consequente alteração do artigo terceiro dos Estatutos da Sociedade. Colocado o assunto em discussão pronunciou-se o Senhor Paulo Cruz, pela SPVEA, pedindo esclarecer se o capital dado como integralizado foi subscrito antes da assinatura do último Convênio e por quem, tendo o Senhor Edmundo Moura, Diretor Comercial da Empresa, respondido que sim e totalmente pelo Governo do Estado através a Celpa. Ninguém mais se manifestando, o Senhor Presidente declarou que ia submeter à votação a proposição da Diretoria para aumento do capital da Empresa, devendo permanecer sentados os que aprovassem. Não havendo manifestação em contrário, o Presidente declarou aprovado o aumento do capital social para um bilhão duzentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros. Pediu a palavra o Senhor Presidente da Assembléia Geral, e foi aprovado, que na redação proposta para o artigo terceiro dos Estatutos fosse incluído o número de ações ordinárias e preferenciais, passando, assim, aquele artigo a ter a seguinte redação: "Artigo terceiro. O Capital da Sociedade, a partir de

31 de dezembro de 1964, é de Cr\$ 1.295.000.000 (Um bilhão duzentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros) correspondentes a 10.448.253 (dez milhões quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e três) ações ordinárias e 2.501.747 (dois milhões quinhentos e um sete, digo dois milhões quinhentos e um mil e setecentos e quarenta e sete) ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 100. (Cem cruzeiros) cada, todas nominativas e totalmente integralizadas." E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às 17,15 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e aprovada.

Belém, 12 de fevereiro de 1965.

(aa) Octávio Augusto de Bastos Meira.

Idalvo Pragana Toscano.

José Jacinto Aben-Athar

pelo Governo do Estado.

Angenor Porto Penna de

Carvalho — pela CELPA.

João Farias Barros Jú-

nior — pela SPVEA

Paulo de Carvalho Cruz

pela SPVEA

José Ribamar Monteiro

Filho — pela SPVEA.

Jorge Morais Bitencourt

Simões — pelo Banco de

Crédito da Amazônia.

Jorge Morais Bitencourt

Simões.

Idalvo Pragana Toscano

pela Associação Comerci-

al do Pará.

Edmundo Moura.

Newton Burlamaqui Bar-

reira.

Luiz Carlos Nogueira de

Freitas.

Antonio Lemos da Silva.

Jayne Barcessat

Toscano & Cia.

Confere com o original.

Em 18 de fevereiro de

1965.

Octávio Meira

Presidente da Assembléia

Geral

1o. Ofício de Notas —

Tabelião Edgar da Gama

Chermont — Substituta Rosa Maria M. Barata Leite.

Reconheço verdadeira a assinatura Doutor Octávio Meira — 22 de fevereiro de 1965 — Em testemunho da verdade — Assinatura — Illegível.

Banco do Estado do Pará S.A.

Cr\$ 4.000

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Quatro Mil Cruzeros.

Belém, 22 de fevereiro de 1965.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 23 de fevereiro de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma junta contendo três (3) folhas de números 482/84, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 167/65. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de fevereiro de 1965 — Pelo Diretor — Assinatura Illegível — Chefe do Expediente.

(Ext. 12.3.65 — Reg. n. 398 — Mardock.

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S.A. Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, e que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores Acionistas para sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e sete (27), de março do corrente ano, às 10 horas da (manhã), em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, número 357, cujos fins são:

a) Apresentação das

Contas da Diretoria do exercício de 1964;

b) Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1965;

d) Parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros para o exercício de 1965.

Belém, 27 de fevereiro de 1965.

Paulo de Queiroz Bragança

Vice-Presidente

(Ext. 6, 9 e 12.3.65 — Reg.

CUSTÓDIO COSTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontra à sua disposição em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, 359, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 5 de março de 1965.

"Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A."

(a) Erico Parente de Araújo — Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 9, 10 e 12-3-65 — Reg. n. 362 — A. Cantanhêde).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARAJOARA S/A. (INCOMARSA) Comunicação

Convidamos aos senhores acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a) b) e c) da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de março de 1965. — (a) José Maria Miranda Pinheiro, presidente.

(Ext. — 10, 11 e 12-3-65 — Reg. n. 371 — A. Cantanhêde)

MINERAÇÃO ANANAQUARA S/A. Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da empresa, à Av. Presidente Vargas n. 620 — 3.º andar, às 14 horas do dia 27 de abril de 1965, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964;

b) eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o exercício de 1965;

c) assuntos de interesse geral.

Avisamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei 2.627 de 26-9-1940.

Belém, 22 de fevereiro de 1965.

"Mineração Ananaquara S/A."

(a) José Vicente de Souza — Diretor Presidente, em exercício.

(Ext. — Dias 11, 12 e 13-3-65 — Reg. n. 391 — Reinaldo Marvão).

S. A. COMERCIAL DE ESTIVAS

Ficam à disposição dos acionistas, durante às horas de expediente, na sede da Empresa, à Rua 15 de Novembro n. 160, os documentos à que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 8 de março de 1965.

(a) "Toshio Ichihara" — Diretor-Presidente (Ext. — Dias 11, 12 e 13-3-65 — Reg. 385 — A. Cantanhêde).

ANAISSSE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Ficam à disposição dos acionistas, durante às horas de expediente, na sede da Empresa, à Rua 15 de Novembro, n. 80, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 8 de março de 1965.

(a) Hoadya Ayssar Miguel, Diretor Presidente. (Ext. — Dias 11, 12 e 13-3-65 — Reg. 386 — A. Cantanhêde).

LEITE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Ficam à disposição dos acionistas, durante às horas de expediente, na sede da Empresa, à Rua 15 de Novembro n. 155, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 8 de março de 1965.

(a) José Maria Ferreira Leite, Dir. Presidente. (Ext. — Dias 11, 12 e 13-3-65 — Reg. 383 — A. Cantanhêde).

FREITAS, DANIN S/A.

Ficam à disposição dos acionistas, durante às horas de expediente, na sede da Empresa, à Rua 15 de Novembro n. 88, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 8 de março de 1965.

(a) Aldemar Jesus Cardoso, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 11, 12 e 13-3-65 — Reg. 384 — A. Cantanhêde).

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à rua 15 de Novembro n. 249, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1964.

Belém do Pará, 11 de março de 1965.

"Importadora de Estivas S. A."

(a) Luis Manuel Saraiva — Dir. Presidente.

(Ext. — Dias 11, 12 e 15-3-65 — Reg. 392 — R. Marvão).

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à Avenida Senador Lemos — Jardim das Poincianas n. 6, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1964.

Belém do Pará, 11 de março de 1965.

"Jaú — Indústria e Comércio S/A."

(a) Claudomiro Pereira da Silva — Diretor Presidente.

(T. 11688 — Dias 11, 12 e 16-3-65 — Reg. 389 — Reinaldo Marvão).

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1964.

Belém, 8 de março de 1965.

"Portuense, Ferragens S/A." — (a) Expedito Lobato Fernández, diretor-presidente.

(Ext. — 10, 12 e 16-3-65 — Reg. n. 366 — A. Cantanhêde)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de SOLICITADORES desta Secção da "Ordem dos Advogados do Brasil", os acadêmicos de Direito João Gualberto de Barros Filho, Gileno Muller Chaves e José Mello Paiva Rodrigues, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito Alceu de Oliveira

Matos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da "Ordem dos Advogados do Brasil", Secção do Pará, em 5 de março de 1965.

(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva, 1.º Secretário.

(T. n. 11682 — Dias 9, 10, 11, 12 e 13/3/65 — Reg. n. 365 — A. Cantanhêde).

SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, durante as horas do expediente, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 74, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 8 de março de 1965.

"Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A." — (a) Joaquim Mendes Ribeiro, diretor-gerente.

(Ext. — 10, 11 e 12-3-65 — Reg. n. 367 — A. Cantanhêde)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.

Assembleia Geral Ordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 55 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a sessão de Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 12 do mês corrente, às 19 horas, na nossa sede comercial à rua Gaspar Viana, 180, com o fim de:

a) Leitura do relatório anual da diretoria e do parecer do conselho fiscal.

b) exame, discussão e julgamento do balanço encerrado em 31.12.64 e dos atos administrativos do exercício de 1964.

c) Eleição dos membros do conselho fiscal.

Pará, 4 de março de 1965.

Nestor Pinto Bastos
Presidente

(Ext. 6, 9 e 12.3.65 — Reg. n. 331 — A. Cantanhêde)

D. VIEIRA S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Por meio deste, convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 13 deste mês, às 10 horas em sua sede social, à Rua 28 de Setembro, 703, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento de Capital;
b) O que ocorrer.

(a) Odir Dias Vieira, Presidente.

(Ext. — Dias 11 e 12-3-65 — Reg. n. 378 — A. Cantanhêde).

ASSOCIAÇÕES RURAIS DO PARÁ

Convocação

Os abaixo assinados, presidentes de Associações filiadas à Federação das "Associações Rurais do Estado do Pará", vem pelo presente Edital, na

forma da alínea e), do art. 90., dos Estatutos da FAREP, convocar extraordinariamente a Assembleia Geral das Associações Rurais para o dia 23 de março do corrente ano, às 9 horas.

LOCAL: — Rua Senador Manoel Barata, n. 216 — Cidade de Belém (sede da FAREP).

ASSUNTOS: — a) REestruturação da Diretoria, do Conselho Deliberativo e da Comissão Fiscal da FAREP; b) Posse dos eleitos; c) O que ocorrer.

Fica compreendido que na conformidade do art. 22, parágrafo 10., dos mesmos Estatutos, não havendo número legal na 1.ª Convocação a Assembleia se reunirá às 10 horas do mesmo dia, com qualquer número.

Belém, 17 de fevereiro de 1965.

Relação dos Presidentes de Associações Rurais que assinaram a presente Convocação

- 1—Anísio Costa — São Caetano de Odívalas;
- 2—Dário Dias — Ourém;
- 3—Benjamin Galvão — Igarapé Açú;
- 4—Cipriano Chagas — Capim;
- 5—Joaquim Castro — Salinópolis;
- 6—Clodomir Begot — Ananindeua;
- 7—Marques Martins — Maracanã;
- 8—Aripino Gomes — Muana;
- 9—Plínio Pinheiro — Marabá;
- 10—Emanuel Carvalho — Baião;
- 11—Claudionor Begot — Benevides;
- 12—Assad Koury — Altamira;
- 13—Oscar Fontenelle — Cametá;
- 14—José Barros da Silva — Capitão Póço;
- 15—P. p. Guilomar Gonçalves — Soure;
- 16—Fernando Cruz — Castanhal.

(Dias — 19/2, 15 e 23/3/65).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.769, 1.771 a 1.776, 1.778, 1.779 de 24-1-51 e 5.443 de 10-3-59).

CASA MATRIZ

40 - 66 Queen Victoria Street, London, E. C. 4

CAPITAL AUTORIZADO	£ 25.000.000
CAPITAL REALIZADO	£ 18.018.000
CAPITAL SUBSCRITO	£ 18.018.000
FUNDO DE RESERVA	£ 8.321.270

BALANCETE EM 5 DE FEVEREIRO DE 1965

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo.

A T I V O			P A S S I V O		
A—DISPONÍVEL			F—NÃO EXIGÍVEL		
Caixa			Capital	1.300.000.000	
Em moeda corrente	651.693.333		Fundo de reserva legal	166.500.000	
Em depósito no Banco do Brasil ..	9.040.614.602		Fundo de previsão	332.729.105	
Em outras espécies	4.247.823.744	13.940.183.579	Fundo de Amortização do Ativo Fixo:		
B—REALIZÁVEL			Valor original	267.324.004	
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC	11.314.758.800		Correção monetária	130.672.464	397.996.468
Apólices e Obrigações Federais, depositadas no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC, no valor nominal de Cr\$ 18.309.200'	14.857.318		Fundo de Desvalorização de Títulos de Renda	1.916.555	
	11.329.614.118		Correção Monetária do Ativo — Lei n. 4.357/64	5.054.262.410	
Empréstimos em conta corrente ..	9.038.387.930		Fundo de Indenização Trabalhista — Lei n. 4.357/64	33.560.700	7.286.965.238
Empréstimos hipotecários	7.600.000		G—EXIGÍVEL		
Títulos descontados	26.280.539.460		Depósitos		
Correspondentes no País	433.901.281		a vista e a curto prazo:		
Agências no exterior	14.742.129.228		de Poderes Públicos	35.639.588	
Correspondentes no exterior	2.051.842.784		em C/C sem Limite	19.668.274.994	
Outros valores em moeda estrangeira	29.654.151		em C/C Limitadas	3.740.897.586	
Outros créditos	10.831.597.224		em C/C Populares	544.029.944	
Imóveis	113.850.241		em C/C Sem Juros	1.863.901.952	
Títulos e Valores Mobiliários:			em C/C de Aviso	182.802.973	
Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável	202.047.100		Outros depósitos	28.467.430.464	54.502.977.501
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem da SUMOC	982.775		a prazo:		
Ações e debêntures	417.420		de diversos:		
Outros valores	243.129.937	75.305.713.627	a prazo fixo	3.091.136.663	
C—IMOBILIZADO			de aviso prévio	54.788.947	3.145.925.610
Edifícios de uso do Banco:					57.648.903.111
Valor original	1.059.182.674		Outras Responsabilidades:		
Correção monetária	4.320.731.120	5.379.913.794	Títulos redescontados, financiamento para cacau, fumo, café e produtos rurais		
Móveis e Utensílios:				1.395.504.839	
Valor original	835.258.487		Agências no País	2.618.952.243	
Correção monetária	702.255.241	1.537.513.728	Correspondentes no País	530.095.322	
Material de expediente			Agências no Exterior	19.609.513.708	
Instalações:	181.774.415		Casa Matriz - Contas de Resultados	1.660.379.049	
Valor original	189.131.564		Correspondentes no Exterior	134.160.412	
Correção monetária	154.033.487	343.165.051	Ordens de pagamento e outros créditos	5.908.793.269	31.807.398.842
D—RESULTADOS PENDENTES					89.512.301.053
Juros e descontos	35.006.624		H—RESULTADOS PENDENTES		
Impostos	14.231.283		Contas de resultados		3.059.578.832
Despesas Gerais e Outras Contas ..	3.121.393.922	3.170.631.829	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			Depositantes de valores em garantia e em custódia	30.449.941.449	
Valores em garantia	2.225.988.309		Depositantes de títulos em cobrança:		
Valores em Custódia	28.223.953.140		do País	23.539.267.512	
Títulos a receber de C/Alheia	24.252.982.324		do Exterior	713.714.812	24.252.982.324
Outras contas	32.861.112.223	87.564.035.996	Outras contas	32.801.112.223	87.564.035.996
					Cr\$ 187.422.882.019
		Cr\$ 187.422.882.019			

São Paulo, 22 de fevereiro de 1965
"BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED"J. B. N. WILSON
Gerente PrincipalGUILHERME AVELINO RITTER
Tec. Cont. — Inscr. "S" 25 — CRC — S.P.
(Ext. — Dia 12-3-65 — Reg. n. 379 — A. Cantanhêde)

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1965

NUM. 6.212

ACÓRDÃO N. 47

"Habeas-Corpus" da Capital

Impetrante: — O Advogado Evandro Diniz Soares a favor de Wladimilton Tavares de Barros.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-Corpus" em que é impetrante, o Advogado Evandro Diniz Soares em favor de Wladimilton Tavares de Barros.

O Advogado Evandro Diniz Soares impetrou uma ordem de "Habeas-Corpus" em favor de Wladimilton Tavares de Barros, alegando que o mesmo está condenado a 4 anos de reclusão pela Justiça de Capanema. Alega violação no direito de defesa e falta de corpo de delito, vez que foi processado pelo crime capitulado no art. 213 do Código Penal. Juntou certidões do processo. Solicitadas informações à Dra. Juíza daquela Comarca, esta prestou, informando que o processo está julgado e que o réu apelou da sentença estando os autos seguindo para este Egrégio Tribunal naquêle dia. Assim,

Acórdam os Juizes componentes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar a ordem impetrada. P. I. R.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Belém, 24 de fevereiro de 1965.

(a.) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator.

ACÓRDÃO N. 48

"Habeas-Corpus" Liberatório da Capital

Impetrante: — Antonio Soares da Silva a favor de William Costa Rodrigues.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-Corpus" liberatório em que é impetrante Antonio Soares da Silva em favor de William Costa Rodrigues.

Antonio Soares da Silva requereu a este Egrégio Tribunal uma ordem de "Habeas-Corpus" liberatório em favor de William Rodrigues alegando estar o mesmo preso à ordem do Secretário de Segurança Pública conforme informação prestada quando requereu a mesma medida ao Dr. Juiz da Vara Penal. Solicitadas as informações, o Sr. Secretário prestou-as, informando que o paciente esteve detido naquela Secretaria para prestar informações sobre furto, sendo posteriormente pôsto em liberdade. Assim,

Acórdam os Juizes componentes do Tribunal de Justiça do Estado, julgar prejudicado o pedido em

face das informações prestadas. P. I. R.

Belém, 24 de fevereiro de 1965.

(a.) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de março de 1965. — Amazonina Silva, pelo secretário.

ACÓRDÃO N. 49

"Habeas-Corpus" Liberatório da Capital

Impetrante: — O Advogado Genuino Amazonas de Figueiredo Neto a favor de Joel Justino de Almeida.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-Corpus" liberatório em que é impetrante o Advogado Genuino Amazonas de Figueiredo Neto em favor de Joel Justino de Almeida.

O Advogado Genuino Amazonas de Figueiredo Neto impetrou a este Tribunal de Justiça uma ordem de "Habeas-Corpus" liberatório em favor de Joel Justino de Almeida, alegando que o mesmo se encontra preso no Presídio "São José" em virtude de flagrante pelo crime capitulado no art. 281 do Código Penal. Alega excesso de prazo para o término do processo, tornando-se assim ilegal sua prisão. Solicitadas as

informações, o Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara presta-as, dizendo do estado atual do processo, com audiência marcada para o dia 16 do corrente. Assim,

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos negar a ordem impetrada. P. I. R.

Belém, 24 de fevereiro de 1965.

(a.) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator.

ACÓRDÃO N. 50

"Habeas-Corpus" da Capital

Impetrante: — O Advogado José de Ribamar Alvim Soares a favor de Onufro Ferreira de Souza.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-Corpus" liberatório em que é impetrante, o Advogado José de Ribamar Alvim Soares em favor de Onufro Ferreira de Souza uma ordem de "Habeas-Corpus" liberatório alegando estar o mesmo preso na Secretaria de Segurança Pública sem qualquer formalidade legal para justificar esse cerceamento de liberdade. Depois de troca de ofícios com pedidos de informações ao Secretário de Segurança e também ao Dr. Juiz de Direito da Vara Penal da Capital, chegou a informação que contra o mesmo paciente foi decreta-

da a prisão preventiva a requerimento do Secretário de Segurança Pública por ter o mesmo cometido homicídio na pessoa do ex-sinaleiro da D.E.T. Assim,

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar a ordem impetrada em face das informações. P.I.R.

Belém, 24 de fevereiro de 1965.

(a.) Aluzio da Silva Leal, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de março de 1965. — Amazonina Silva, pelo secretário.

ACÓRDÃO N. 51

"Habeas-Corpus" da Capital

Impetrante: — O Bacharel Ribamar Alvim Soares a favor de Antonio Castorino dos Santos.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-Corpus" liberatório em que é impetrante o Dr. José de Ribamar Alvim Soares em favor de Antonio Castorino dos Santos.

O Bacharel José de Ribamar Alvim Soares impetrou a este Tribunal uma ordem de "Habeas-Corpus" liberatório em favor de Antonio Castorino dos Santos, alegando que o mesmo se acha preso no Presídio "São José" sem formalidades legais que justifiquem a sua prisão e sem nota de culpa. Ouvida a autoridade, no caso o General Secretário de Segurança Pública, esta respondeu que o mesmo se encontra preso em virtude de prisão preventiva decretada pelo Dr. Juiz da Vara Penal, em consequência de representação feita pelo 30. Delegado auxiliar onde correu o inquérito em que o paciente é acusado do crime capitulado no art.

213 do Código Penal. Assim,

Acórdam os Juizes componentes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar a ordem impetrada tendo em vista as informações prestadas. P.I.R.

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIAO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Pela presente fica notificada Amid Mattar, proprietária do navio "Sidnay Washington", atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foram protocoladas nesta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, o processo de reclamações número 2a. JCJ — Trezentos e Trinta e Um, Trezentos e Trinta e Dois, Trezentos e Trinta e Três, Trezentos e Trinta e Quatro, Trezentos e Trinta e Cinco, Trezentos e Trinta e Seis e Trezentos e Trinta e Sete Sessenta e Cinco, em que são reclamantes Raimundo Fernandes de Souza Fialho, José Alves de Souza, Francisco Chagas de Souza Brito, José Nilson Sena de Oliveira, Alcomam Soares da Cruz, Ernesto Tavares dos Santos, Walter Salgado da Silva, pleiteando aviso prévio, salários retidos, etapas, repouso remunerado, horas extras e gratificação de natal, nos valores respectivamente de Um Milhão Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Quatro Cruzeiros, Um Milhão, Trezentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros, Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Cruzeiros, Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Setenta Cruzeiros, Um Milhão, Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Quatorze Cruzeiros, Um Milhão Duzentos e Vinte e Seis Mil

Belém, 24 de fevereiro de 1965.

(a. Aluzio da Silva Leal, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de março de 1965. — Amazonina Silva, pelo secretário.

e Duzentos e Quarenta e Dois Cruzeiros, Um Milhão Trezentos e Setenta e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros, mais uma parte de valor ilíquido.

Outrossim fica notificado para comparecer a audiência des Segunda Junta, em sua sede à Avenida Nazaré, número quatrocentos e quarenta e quatro (444), no dia doze (12) de abril às treze horas e trinta minutos (13,30), quando será instruído e julgado o referido processo, e que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para a sua defesa, como documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). A essa audiência deverá comparecer pessoalmente, ou por preposto autorizado, pois assim não o fazendo ser-lhes-á aplicada a pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e o julgamento da questão a sua revelia.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 10 de março de 1965.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

Universidade do Pará
FACULDADE DE DIREITO

Sector de Prática Jurídica

SENTENÇA

Julgo procedente a ação de desquite impetrada por Miguel Costa Souza, conforme autos do processo sob expediente do escrivão Coutinho, patrocínio do setor de prática jurídica da faculdade de direito da universidade do Pará, em consequência e, na forma do

disposto no artigo 317, inciso I, do código civil brasileiro, "decretar o desquite de Miguel Costa de Souza e Luiza Arlete Oliveira de Souza. Condeno a ré nas custas do processo. D. I. R.

Belém, 16 de setembro de 1964.

(a) Ruy Buarque de Lima
7a. Vara

(Ext. 12.3.65 — Reg. n. 397 — R. Marvão)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são partes, como apelantes, Guilherme Joaquim da Costa Ramos e sua mulher; e, apelado, Jacob Jayme Pinto, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de março de 1965. — Amazonina Silva, pelo secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca da Capital em que são partes, como agravante, o Prefeito Municipal de Bragança; e, agravado, Mario de Moraes Benjamim, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de março de 1965. — Amazonina Silva, pelo secretário.

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ALFA X

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1965

NUM. 1.260

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da septuagésima quarta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e nove de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Gurjão Sampaio, Péricles Guedes, Raimundo Noletto, Sandoval Bordalo, Massud Ruffeil, Rubens Azevedo, Antonio Bernardo, Altino Costa, Américo Brasil, Geraldo Palmeira, Simpliciano Medeiros, Ubaldino Corrêa, Dulcídio Costa, José Macedo, Romeu Santos, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Antonino Rocha, Flavio Franco e Ney Peixoto, o Sr. Presidente Deputado José Maria Chaves, secretariado pelos Senhores Deputados João Reis e Dário Dias, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos, mandando o Senhor primeiro Secretário proceder à leitura do Expediente, que constou de: Ofícios número quinhentos e oitenta e sete de sessenta e quatro, do Vice-Presidente da Tuna Luso Comercial, acusando o recebimento dos votos de condolências expressos por esta Casa àquela Associação, pelo

falecimento do seu grande benemérito Francisco Vasques; número quarenta e cinco de sessenta e quatro, do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá, agradecendo a esta Casa a comunicação que foi feita àquela Prefeitura, concedendo-lhe autorização para contrair empréstimo com o Banco do Estado para construção de um mercado Municipal. Não havendo nenhum dos oradores inscritos feito uso da palavra, o Senhor Presidente facultou-a a quem dela quisesse usar, tendo o Senhor Deputado Mario Cardoso externado sua alegria pelo fato de dezenove municípios terem sido beneficiados com verbas do Plano Trienal de Educação, tendo a seguir ocupado a tribuna o Senhor Deputado Dulcídio Costa, que leu manifesto que lhe foi enviado de São Miguel do Guamá. O Senhor primeiro Secretário leu a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada. Posta a palavra à disposição dos Senhores Deputados, o Sr. Deputado Ney Peixoto falou sobre o manifesto que havia sido lido pelo Senhor Deputado Dulcídio Costa. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, como não houvesse apresentação de projetos de lei ou de resolução, o Senhor Presidente comunicou à Casa que de acordo com o artigo vinte e nove, da Constituição Política do Estado, promul-

gava o projeto de lei número trinta e três, que concede auxílio anual de quinhentos mil cruzeiros, à Academia Paraense de Letras. Foi transmitido à Casa pela Presidência, o convite feito pela Associação Brasileira dos Municípios, para se fazer presente à chegada do Presidente dessa Associação. O Senhor Deputado Geraldo Palmeira encaminhou à Mesa requerimento pedindo urgência e preferência para o projeto de lei de sua autoria, que cria o fundo de fomento agro-pecuário. Na Segunda Parte da Ordem do Dia foi discutida e aprovada a seguinte matéria, em regime normal: segunda discussão, processos número cem de sessenta e quatro, projeto de lei do Senhor Deputado Arnaldo Moraes, elevando para dois milhões de cruzeiros o auxílio

anual ao Departamento de Câncer do Instituto Ofir Lóiola; cento e cinco de sessenta e quatro, projeto de lei do Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito especial, de oitenta milhões, destinado ao reaparelhamento do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças. Esgotada a matéria em pauta, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental.

Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro.

(a a .) JOSÉ MARIA CHAVES, Presidente — JOÃO REIS e DÁRIO DIAS, Secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N. 638 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.821, desta data,

RESOLVE:

Conceder a Sra. Lia Mara de Souza Cardoso, Escriutária deste Tribunal, sessenta (60) dias de

licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 13/1/65.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1965.

Dr. Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente